



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1 467, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1985.-

Dispõe sobre expediente ao público e declara ponto facultativo no período do carnaval 1985.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do carnaval de Assis-1985, e objetivando disciplinar o expediente ao público e o ponto dos funcionários municipais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam disciplinados os horários de trabalho, para fins de expediente ao público no Paço Municipal e para o ponto em geral dos funcionários municipais, de acordo com o seguinte:

Dia 18/02/1985 - Segunda Feira - Não haverá expediente ao público;

Dia 19/02/1985 - Terça Feira - Ponto Facultativo nas Repartições Municipais

Dia 20/02/1985 - Quarta Feira - Expediente ao público, das 12:00 às 18:00 horas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de Fevereiro de 1985.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NOBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 13 de Fevereiro de 1985.

CS/cs

EUCLYDES NOBILE
Diretor do Departamento de Administração